



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 115/2024

**Súmula:** "Estabelece o Valor da Unidade Fiscal de Indianópolis – UFI, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, Senhor **JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica corrigido o valor da **Unidade Fiscal de Indianópolis – UFI**, em 4,84% (Quatro vírgula oitenta e quatro) por cento, correspondente à variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – IBGE** e sua expressão monetária passa a ser de **R\$ 48,16 (quarenta e oito e dezesseis centavos)** para o exercício financeiro de 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 123/2023 de 22 de dezembro de 2023, publicado em 24 de dezembro de 2023.

**PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, em 20 de dezembro de 2024.

**JULIANO TREVISAN  
CORDEIRO:02215557907**

Assinado digitalmente por JULIANO TREVISAN CORDEIRO:02215557907  
ND: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=1576964000138, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JULIANO TREVISAN  
CORDEIRO:02215557907  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.12.20 10:20:58-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**  
*Prefeito do Município de Indianópolis*

Tribuna de Cianorte  
Edição nº: 9339  
Página nº: B-2  
Data de: 24/12/2024